



**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**  
PDT - DIRETÓRIO NACIONAL  
EXECUTIVA NACIONAL



Companheiro(a),

Estamos empenhados na grande tarefa de preparar o PDT, orgânica e politicamente para as eleições de outubro próximo.

Queremos, neste ano de 2016, estar presente em todo o território nacional, com diretórios municipais eleitos nas convenções a serem realizadas entre os meses de abril a julho, resultado de um amplo debate político que capacite nossos companheiros para defender as nossas bandeiras nacionalistas.

Este manual contém as instruções necessárias a serem seguidas, de acordo com a Legislação em vigor, para a realização das CONVENÇÕES MUNICIPAIS.

Recomendamos ao companheiro que leia atentamente estas instruções até seu completo entendimento.

Em caso de dúvidas, consulte a Direção Nacional ou Regional do Partido.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2016.

**CARLOS LUPI**  
Presidente da Executiva Nacional

## INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES MUNICIPAIS

### INSTRUÇÕES CONVENÇÕES MUNICIPAIS 2016

1 - As Convenções Municipais, órgãos máximos deliberativos do partido em suas esferas territoriais, terão suas datas de realização marcadas pela Executiva Nacional e serão convocadas e presididas pelo presidente do respectivo Diretório, Comissão Provisória ou Interventora.

2 - Constituem a Convenção:

I. A Convenção Municipal para eleição do Diretório Municipal é formada por todos os filiados do partido na área territorial respectiva, regularizados até 15 (quinze) dias antes da data da convenção.

II. Os membros do Diretório Municipal; os vereadores, deputados e senadores com domicílio eleitoral no município; os presidentes dos movimentos partidários organizados no município.

III. 02 (dois) representantes de cada Diretório Distrital ou de Bairro, eleitos em sessão especialmente convocada com este fim, com o comparecimento de, no mínimo, metade de seus membros e 01 (um) representante por núcleo de base organizado e em funcionamento há, pelo menos, um ano.

3 - O Presidente da Executiva Municipal ou Provisória, deve encaminhar ao cartório eleitoral, ofício solicitando informações do número de eleitores e o número de filiados do partido (PDT) no município, até 15 (quinze) dias antes da convenção.

4 - A Convenção reúne-se, ordinariamente, em datas fixadas pela Executiva Nacional, competindo-lhe eleger, para um mandato de 02 (dois) anos, o Diretório Municipal, o Conselho Fiscal e a Comissão de Ética Partidária.

5 - A Convenção Municipal para eleição dos órgãos partidários reúne-se com qualquer número e delibera com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número mínimo exigido para a constituição do Diretório Municipal.

6 - O Diretório Municipal será composto por membros titulares e suplentes, em número a ser fixado pela Comissão Executiva Estadual, em razão da população e da expressão eleitoral do partido no município, entre o mínimo de 11 (onze) e o máximo de 101 (cento e um), neles incluído o líder da bancada municipal, sendo, que, os membros suplentes, em número igual a 30% (trinta por cento) aos dos membros titulares. Nos municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) eleitores, o número será fixado pelo Diretório Nacional.

7 - As Convenções convocadas para eleição de membros dos órgãos partidários deverão ser instaladas e mantidas em funcionamento, por um período mínimo de 03 (três) horas consecutivas.

8 - A inscrição de chapas para a eleição do Diretório Municipal deverá ser feita perante a Executiva Municipal 05 (cinco) dias antes da convenção e com o apoio de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos filiados ao respectivo diretório.

- 9 - As chapas encaminhadas para registro conterão o expreso consentimento individual dos respectivos integrantes, fica vedado ao filiado participar de mais de uma delas.
- 10 - O Líder da bancada de vereadores integra a Comissão Executiva Municipal.
- 11 - Nos municípios com mais de um milhão de habitantes haverá, em cada zona eleitoral:
- I. – Convenção Zonal;
  - II. – Diretório Zonal;
  - III. – Executiva Zonal.
- 12 - É vedado o voto por procuração e limitado, ao máximo de 02 (dois) o acúmulo de votos de um mesmo filiado em convenções.
- 13 - Não terá direito a voto, e nem a ser votado, o eleitor que encaminhar seu pedido de filiação após o período de 15 (quinze) dias anteriores à convenção.
- 14 - Os Diretórios Municipais escolherão suas respectivas Executivas em até 05 cinco dias após convenção em que forem eleitos.
- 15 - Nas convenções, para qualquer finalidade, a critério da mesa diretora dos trabalhos, o voto poderá ser:
- a) Secreto: quando houver mais de uma chapa registrada ou o assunto em deliberação for conflitante;
  - b) Por aclamação: quando houver apenas uma chapa registrada ou o assunto em deliberação não for conflitante
  - c) Em qualquer caso é permitido o voto declarado ou aberto, pela livre manifestação espontânea do convencional, por um máximo de dois minutos.
- 16 - No dia da convenção, deve existir na mesa dos trabalhos, o **Livro de Atas** da convenção, um exemplar do **Estatuto do Partido e a urna** para receber os votos dos convencionais.
- 17 - O quórum da convenção é de 20% (vinte por cento) do **número mínimo de eleitores filiados ao partido exigido pelo Estatuto, que é de maioria simples (50% + 01)**.
- 18 - O Partido no município, deverá adquirir 01 (um) Livro de Atas para registro das convenções municipais que elegerá o Diretório e a Comissão Executiva Municipal. Este livro de atas, deverá conter, termo de abertura, termo de encerramento e folhas rubricadas pelo presidente do partido.
- 19 - **No EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devem constar: **DIA, HORA, LOCAL E ORDEM DO DIA**:
- 20 - Somente poderão constituir diretórios nos municípios, onde estiverem filiados ao partido, um mínimo de 15 (quinze) eleitores. No caso de municípios com 5.000 (cinco mil) ou mais eleitores, além do número mínimo indicado, será necessário mais um filiado para cada grupo de 1.000 (hum mil) eleitores, até o teto de 300 (trezentos) filiados.
- 21 - A Executiva Municipal é composta por 01 (um) presidente, 1º e 2º vice-presidente, um secretário, um tesoureiro, 02 (dois) vogais e o Líder na Câmara Municipal. Reunir-se-á mensalmente, no mínimo. (O Diretório Municipal, observada a conveniência poderá instituir mais

01 (um) secretário adjunto, 01 (um) tesoureiro-adjunto, 01 (dois) vogais e secretários especiais, conforme o Estatuto e o Regimento Interno partidário.

22 - Terminada a votação, inicia-se a apuração dos votos, (no caso de votação secreta) proclama-se o resultado e lavra-se a Ata da Convenção.

23 - A Ata para escolha da Executiva Municipal, deve ser feita no mesmo Livro da Convenção.

24 - Somente poderão ser escolhidos para a Executiva Municipal, Membros Titulares do Diretório Municipal eleito.

25 - Presidirá a reunião do Diretório para eleição da Executiva Municipal, o membro mais idoso do Diretório Municipal.

26 - Realizadas as convenções municipais a Executiva Municipal eleita, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciará os seus registro e validação junto a Executiva Estadual, enviando duas cópias, devidamente autenticadas, dos Editais de Convocação e da Reunião do Diretório; Lista de Presença da Convenção e da Reunião do Diretório Municipal; da relação dos Membros do Diretório e da Executiva Municipal eleitas, com os respectivos endereços, telefones e fax.

27 - Todas as vias dos documentos indicados acima, devem receber o “CONFERE COM O ORIGINAL” (à maquina), e em seguida, são assinados pelo Presidente e Secretário da Convenção Municipal, após isso, suas assinaturas devem ser reconhecidas em cartório de notas.

28 - O Partido comunicará ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, a constituição de seus órgãos de direção e os nomes dos respectivos integrantes.

#### **FIQUE DE OLHO NOS PRAZOS**

##### **ATENÇÃO**

a) 15 (quinze) dias antes da convenção - prazo limite para novos filiados participarem da convenção, conforme o Art. 25 – parágrafo 1º do Estatuto do PDT, e deverá ser afixada na sede do Partido a lista de filiados aptos a votarem;

b) 05 (cinco) dias antes da convenção - último dia do prazo para pedido de registro de CHAPA de membros ao Diretório Municipal;

**Observação:** Este pedido, formulado para a Executiva Municipal, deve ser assinado por pelo menos 5% (cinco por cento) dos eleitores filiados ao partido no município, com direito a voto na Convenção Municipal;

c) 08 (oito) dias antes da convenção - será também o último dia do prazo para publicar em jornal (onde houver), e afixar na sede do Partido, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da Convenção Municipal.

## MODELOS

### Edital de Convocação

Nos termos da Legislação em vigor ficam convocados, por este Edital, todos os filiados ao Partido Democrático Trabalhista – PDT, deste Município, a Convenção Municipal, que será realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ com início às \_\_\_\_ horas e encerramento às \_\_\_\_ horas, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, nesta cidade, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA:

- Eleição do Diretório Municipal, constituído de \_\_\_\_ Titulares e de \_\_\_\_ suplentes;
- Eleição do Conselho de Ética Partidária;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Assuntos Gerais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Executiva ou Comissão Provisória Municipal

### Edital de Convocação

Nos termos da Legislação em vigor ficam convocados, por este Edital, todos os Membros do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT, deste Município, a reunião do Diretório Municipal, que será realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ com início às \_\_\_\_ horas e encerramento às \_\_\_\_ horas, ou outro horário, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA:

- Eleição dos Membros da Executiva Municipal;
- Assuntos Gerais;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Executiva ou Comissão (Provisória Municipal)

**Termo de Abertura**

Contém este livro \_\_\_\_\_ folhas tipograficamente numeradas, com a seguinte rubrica “\_\_\_\_\_”, do meu uso pessoal. O mesmo tem por finalidade a lavratura das Atas das Convenções e das Reuniões do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT, do Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do PDT

**Termo de Encerramento**

Contém este livro \_\_\_\_\_ folhas tipograficamente numeradas, com a seguinte rubrica “\_\_\_\_\_”, do meu uso pessoal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do PDT

## REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Executiva Municipal

Da Cidade de \_\_\_\_\_

Nesta Cidade,

Os abaixo firmados vêm, respeitosamente, requerer, na forma do Estatuto do PDT, o registro, para todos os fins e efeitos, da chapa “\_\_\_\_\_”, sob a liderança do Companheiro \_\_\_\_\_, de candidatos ao novo Diretório Nacional à Convenção Nacional e dos membros do Conselho Fiscal e Comissão de Ética.

Acompanham o presente as declarações individuais dos candidatos, que dão seu expresso consentimento, ficando indicado o subscritor \_\_\_\_\_ para funcionar como fiscal, acompanhar a votação, a apuração e a proclamação dos resultados.

Nestes Termos, pedem deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ 06 de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral da Executiva Municipal

## Termo de Anuência

Declaro, pelo presente instrumento, que apóio a Chapa “ \_\_\_\_\_ ”, sob a liderança do Companheiro \_\_\_\_\_ para a eleição do novo Diretório Municipal, na Convenção Nacional do PDT, dando pleno e expreso consentimento à inclusão de meu nome na mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 .

Ass. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº CPF: \_\_\_\_\_

Nº Título de Eleitor \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_



## CÉDULA DE VOTAÇÃO

### PARA MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

- 1 – ZIZXZIZIICBBDSAKDSADSDIFNFNDFFNFNFNFNF
- 2 – KFDNFDFNNFNOWFLDLDSLGLGFLS;GG;LGLGG
- 3 – VLFJFJKVFDMJFDIOFDSAJHSAL;FDKDSIUFDJKF
- 4 – KXZMNXZNXZJXNDSJDSJDSNDSJDSJDSMSDMX
- 5 – KJDSJKDSKDSJKDSJDSJDSJKDSKJDSKLDKLDSD
- 6 – HDSHSHSHSHDDLKDKCKDFKFDLODLDOEKEOEO
- 7 – GDJDKDKDLOFLFOLFKRKRKFRKFLFLGFKGOGKH
- 8 – ASFAFAFAFAFAFAFSJHSJSJSJUSJUEJEEJEU
- 9 – HTJTJTKTKTKTKTLGLG,LGLGLGLGL;G;G;GG;
- 10 – CZCZCZXCXCXCXCXXXVVCXZVZXCXVX
- 11 – Vereador Líder do Partido

### PARA MEMBROS SUPLENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

- 1 – ZIZXZIZIICBBDSAKDSADSDIFNFNDFFNFNFNFNF
- 2 – KFDNFDFNNFNOWFLDLDSLGLGFLS;GG;LGLGG
- 3 – VLFJFJKVFDMJFDIOFDSAJHSAL;FDKDSIUFDJKF
- 4 – KXZMNXZNXZJXNDSJDSJDSNDSJDSJDSMSDMX

### CONSELHO FISCAL

- 1 – ZIZXZIZIICBBDSAKDSADSDIFNFNDFFNFNFNFNF
- 2 – KFDNFDFNNFNOWFLDLDSLGLGFLS;GG;LGLGG
- 3 – VLFJFJKVFDMJFDIOFDSAJHSAL;FDKDSIUFDJKFD

### SUPLENTE

- 1 – ZIZXZIZIICBBDSAKDSADSDIFNFNDFFNFNFNFNF
- 2 – KFDNFDFNNFNOWFLDLDSLGLGFLS;GG;LGLGG
- 3 – VLFJFJKVFDMJFDIOFDSAJHSAL;FDKDSIUFDJKFD

### COMISSÃO DE ÉTICA

- 1 – ZIZXZIZIICBBDSAKDSADSDIFNFNDFFNFNFNFNF
- 2 – KFDNFDFNNFNOWFLDLDSLGLGFLS;GG;LGLGG
- 3 – VLFJFJKVFDMJFDIOFDSAJHSAL;FDKDSIUFDJKFD

### SUPLENTE

- 1 – ZIZXZIZIICBBDSAKDSADSDIFNFNDFFNFNFNFNF
- 2 – KFDNFDFNNFNOWFLDLDSLGLGFLS;GG;LGLGG
- 3 – VLFJFJKVFDMJFDIOFDSAJHSAL;FDKDSIUFDJKFD

Lista de presença dos filiados do PDT no Município de \_\_\_\_\_, Presentes à convenção Municipal do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ com início às \_\_\_\_\_ horas e encerramento previsto para às \_\_\_\_\_ horas, realizada na \_\_\_\_\_ situado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, para a eleição dos Membros do Diretório Municipal e Suplentes, Conselho de Ética e Conselho Fiscal.

---



---



---



---



---



---

(no próprio livro de Atas, redige-se o cabeçalho, conforme modelo acima e seguem-se as assinaturas dos filiados presentes, uma em cada linha).

#### ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL (Chapa Única)

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nesta cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, foi instalada a Convenção Municipal do PDT, sob a Presidência do Sr. \_\_\_\_\_, Presidente do Diretório ou da Comissão Provisória Municipal do Partido, que convidou para secretariar os trabalhos o filiado Sr. \_\_\_\_\_, que, por recomendação do Sr. Presidente, procedeu à leitura do Edital de Convocação. A seguir, o Sr. Presidente declarou instalado o processo de votação, esclarecendo que encontrava em poder da Mesa uma única chapa concorrente à Convenção, devidamente registrada no prazo legal. Solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da mesma e esclareceu aos presentes que já se encontrava instalada uma cabine indevassável, com as cédulas correspondentes à chapa mencionada, bem como, uma urna, sobre a Mesa Diretora, para a recepção dos votos. Foi esclarecido, ainda, pelo Sr. Presidente, que procederia à chamada dos convencionais, que, à medida em que fossem sendo chamados, deveriam assinar a lista de presença, dirigindo-se após à cabine, para obter a cédula apropriada, depositando-a em seguida na urna existente. O Sr. Presidente ainda determinou ao Sr. Secretário que comprovasse a filiação de cada um dos presentes, antes da assinatura da respectiva Lista, afirmando, também, que o processo de votação se encerraria às \_\_\_\_\_ horas em cumprimento aos termos do Edital. Às \_\_\_\_\_ horas após comprovar que todos os presentes com direito a voto já haviam votado, o Sr. Presidente declarou encerrada a votação. Para procederem à apuração dos votos, na condição de escrutinadores, o Sr. Presidente convidou os filiados \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, que, preliminarmente, verificaram existir no interior da urna \_\_\_\_\_ sobrecartas, coincidindo com o número de votantes, que haviam assinado a Lista de Presença. Realizada a apuração, sem a existência de qualquer impugnação concorrente, \_\_\_\_\_ votos nulos e \_\_\_\_\_ votos em branco, (caso existam nulos e/ou brancos) esta, portanto, a referida chapa eleita em toda a sua composição, já que alcançou a mesma votação não

inferior a 20% dos convencionais presentes. Assim sendo, em atendimento à ordem de apresentação dos candidatos na solicitação de registro da chapa, o Sr. Presidente declarou eleitos e, automaticamente empossados para Membros do Diretório Municipal: 1 - \_\_\_\_\_, nº do Título Eleitoral, \_\_\_\_\_; 2 - (citar o nome, a profissão dos eleitos para o Diretório, na mesma ordem do pedido de registro da chapa). Para Suplentes do Diretório Municipal: 1 - \_\_\_\_\_; 2 - \_\_\_\_\_; (proceder como no item anterior, citando na mesma ordem do pedido de registro os dados de cada suplente eleito). Concluídas tais providências, o Sr. Presidente procedeu à convocação dos novos membros do Diretório Municipal para se reunirem, às \_\_\_\_\_ horas, no mesmo local (ou na Rua tal, nº tal), no dia \_\_\_\_ (ou no mesmo dia) com o objetivo de elegerem a nova Comissão Executiva Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que se precedesse à lavratura da Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim \_\_\_\_\_, Secretário e pelo \_\_\_\_\_, Sr. Presidente.

#### ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL (DUAS OU + CHAPAS)

Lista de presença dos filiados do PDT no Município de \_\_\_\_\_, Presentes à convenção Municipal do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ com início às \_\_\_\_\_ horas e encerramento previsto para às \_\_\_\_\_ horas, realizada na \_\_\_\_\_ situado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, para a eleição dos Membros do Diretório Municipal e Suplentes, Conselho de Ética e Conselho Fiscal.

---



---



---



---



---



---



---

(no próprio livro de Atas, redige-se o cabeçalho, conforme modelo acima e seguem-se as assinaturas dos filiados presentes, uma em cada linha).

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nesta cidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ da Rua \_\_\_\_\_, presentes o Presidente da Comissão Executiva (ou Provisória ou seu Substituto), Sr. \_\_\_\_\_, o Secretário Sr. \_\_\_\_\_, considerou-se constituída, sob a presidência do primeiro, a mesa Diretora da Convenção Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT, para cumprimento das finalidades expressas no Edital de Convocação, publicado (ou afixado na forma da Lei)., Iniciados os trabalhos às \_\_\_\_ horas, o Sr. Presidente declarou instalada a votação.

Específico para o 2º e 3º caso: (continuar na mesma linha)

...esclarecendo, inicialmente, estarem na Mesa duas (ou três, etc.) chapas concorrentes a esta Convenção Municipal, as quais se registraram no prazo legal.

Trecho que abrange as 2 situações: (continuar na mesma linha)

O Secretário comprovou a filiação partidária de cada Convencional, após o que os mesmos assinaram o livro de presença e votaram. (se, durante a votação, alguém tiver se pronunciado para reclamação, impugnação, etc..., o fato deve ser devidamente registrado na Ata. Caso contrário esclarecer nenhum protesto, reclamação, ou impugnação, foi apresentado). Às \_\_\_\_ horas, após verificar que todos os presentes com direito a voto já haviam votado, o Sr. Presidente declarou encerrada a votação. Para procederem à apuração dos votos, na qualidade de escrutinadores, o Sr. Presidente convidou os Senhores \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, verificando que (indicar quantos) filiados haviam votado e identificando-se igual número de sobrecartas na urna. Realizada a apuração sem que qualquer impugnação fosse apresentada (ou registrar as impugnações que tenham ocorrido).

Específico para a 1ª situação: (continuar na mesma linha)

Confirmou-se a obtenção de \_\_\_\_ votos pela Chapa \_\_\_\_\_, (indicar nome ou número da chapa), encabeçada pelo Sr. \_\_\_\_\_ registrando-se \_\_\_\_ votos em branco e \_\_\_\_ votos anulados, estando, portanto, a referida chapa eleita em toda a sua composição, já que a mesma alcançou votação superior a oitenta por cento dos votos válidos dos Convencionais presentes.

Específico para a 2ª situação: (continuar na mesma linha)

Confirmou-se a obtenção dos seguintes votos pelas chapas registradas: Chapa \_\_\_\_\_ (indicar o nome ou o número da chapa), \_\_\_\_ votos; Chapa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ votos; Chapa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ votos, registrando-se \_\_\_\_ votos em branco e \_\_\_\_ votos anulados, estando eleitos, portanto membros das três (ou quatro, ou cinco, etc...) chapas, já que todas elas obtiveram o mínimo legl de vinte por cento dos votos válidos dos Convencionais presentes. Dessa maneira, efetuando-se o cálculo da representação proporcional de cada chapa na formação do Diretório, comprovou-se que a Chapa \_\_\_\_\_ (nome ou número da chapa) preencheu \_\_\_\_ lugares; a Chapa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ lugares; a Chapa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ lugares. (especificar o número de lugares obtidos por cada uma das chapas concorrentes).

(Quando, de três chapas concorrentes, uma delas não alcançar o mínimo de 20% dos votos da Convenção, participando da composição do Diretório somente as outras duas. Deverá ser feita a seguinte adaptação, depois de indicada a votação de cada uma das chapas concorrentes): ...estando, portanto, eleitos componentes das chapas \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (citar os nomes ou os números das chapas), as quais alcançaram o mínimo de vinte por cento dos votos válidos dos Convencionais presentes, conforme

exigência legal. Desta forma, efetuando-se o cálculo da representação proporcional de cada chapa na organização do Diretório, comprovou-se que a Chapa \_\_\_\_\_ preencheu \_\_\_\_\_ lugares e a Chapa \_\_\_\_\_ lugares (citar nomes ou números das chapas e o número de lugares a serem preenchidos por cada uma delas).

Trecho que abrange as 3 situações: (continuar na mesma linha)

Assim sendo e atendendo à ordem de apresentação dos candidatos na solicitação de registro de chapas, o Sr. Presidente declarou eleitos e, automaticamente, empossados para o Diretório Municipal: 1 - \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_; 1 - \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ (indicar o nome completo e a profissão dos eleitos para todos os cargos do Diretório). Para Suplentes do Diretório Municipal seguindo o mesmo critério, foram proclamados eleitos: \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_, (indicar nome e profissão de todos observando a ordem do registro da chapa).

Concluídas estas providências, o Sr. Presidente procedeu à convocação dos eleitos ao Diretório Municipal, para a reunião a ser realizada na mesma data e local, as \_\_\_\_\_ horas (se a reunião for realizada no mesmo dia, como é recomendado; caso contrário, indicar a data), com o objetivo de eleger a Executiva Municipal e respectivos Suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que se procedesse à lavratura da Ata que, após aprovada, segue assinada por mim, \_\_\_\_\_(nome), Secretário, pelo Sr. Presidente.

**ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL, PARA ELEIÇÃO DA EXECUTIVA MUNICIPAL**

Lista de presença dos Membros do Diretório Municipal do PDT na Cidade de \_\_\_\_\_, Presentes à Reunião do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ com início às \_\_\_\_\_ horas e encerramento previsto para às \_\_\_\_\_ horas, realizada na \_\_\_\_\_ situado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, para a eleição dos Membros Executiva Municipal.

---

---

---

---

---

Ata da Reunião do Diretório Municipal do PDT, do Município de \_\_\_\_\_, para a eleição da Comissão Executiva Municipal da Cidade de \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_ horas, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Reuniu-se o Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT, com o objetivo de eleger, a Executiva Municipal, de acordo com a convocação anteriormente formulada em Edital de Convocação. Presentes \_\_\_\_\_ Membros do Diretório Municipal, constando, portanto, a presença de maioria absoluta para deliberar, assumiu a Presidência da reunião, por aclamação, o Membro mais idoso, que convidou para secretariar os trabalhos o Sr. \_\_\_\_\_. Ato contínuo, o Sr. Presidente expôs os motivos da reunião e suspendeu os trabalhos, por dez minutos, para a elaboração da chapa. Reabertos os trabalhos, foi apresentada uma chapa completa e o Sr. Presidente recomendou ao Sr. Secretário que procedesse a chamada dos Membros, que já haviam assinado a Lista de Presenças, para o ato de votação, antes esclarecendo sobre a existência da cabine indevassável, onde se encontravam as cédulas, e da urna eleitoral para a coleta dos votos. Assim, cada Membro do Diretório foi devidamente chamado e depositou o seu voto. Encerrada a votação, foram designados, para atuarem como escrutinadores os Srs. \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, que, após comprovarem que o nº de cédulas coincidia com o nº de votantes, passaram a apuração dos votos, que apresentou o seguinte resultado: Para a Comissão Executiva Municipal: Presidente \_\_\_\_\_, com \_\_\_ votos; 1º Vice-Presidente \_\_\_\_\_, com \_\_\_ votos; 2º Vice-Presidente \_\_\_\_\_, com \_\_\_ votos; Secretário \_\_\_\_\_, com \_\_\_ votos; Tesoureiro \_\_\_\_\_, com \_\_\_ votos; Vogais \_\_\_\_\_, com \_\_\_ votos; Vereador Líder do Partido na Câmara Municipal \_\_\_\_\_, com \_\_\_ votos. Em razão desse resultado, foram os mesmos considerados eleitos e automaticamente empossados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, na condição de Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.